



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 645

segunda-feira, 16 de novembro de 2021

Sumário

Sumário 1

Poder Executivo..... 1

Jurídico 1

CITAÇÃO POR EDITAL1

LEI MUNICIPAL 1572, DE 16

DE NOVEMBRO DE 20212

LEI MUNICIPAL 1.573, DE 16

DE NOVEMBRO DE 20213

LEI MUNICIPAL 1.574, DE 16

DE NOVEMBRO DE 20215

LEI MUNICIPAL 1.575, DE 16

DE NOVEMBRO DE 20217

LEI MUNICIPAL 1.576, DE 16

DE NOVEMBRO DE 20217

Poder Executivo

Jurídico

CITAÇÃO POR EDITAL

Pelo presente Edital fica convocado(a) o(a) Sr.(a)

- Matheus Balbino Cizoto, residente à Rua Alfredo Pereira Gomes, nº. 264-A, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000;
- Marcos Eduardo Bernardes Paulino, residente à Rua José Bárbara, nº.

116, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000;

- Larissa Keller Nicodemos, residente à Rua Antenor Chagas, nº. 96, Cento, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000;
- Cleusemeire Luíza Nicodemos, residente à Rua Antenor Chagas, nº. 96, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000;
- Yasmim Vitória Pires de Oliveira, residente à Rua Quatro, nº. 13, bairro Três Poderes, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000;
- Larissa Keller Nicodemos, residente à Rua Luiz Furtado de Abreu, nº. 309, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000;
- Plínio Rafael Julio da Silva, residente à Rua Edson de Figueiredo, nº. 552, Bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000;
- Lafaieth Pereira Lourenço, residente à Rua Geni Borges, nº. 645-A, Bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000;
- Luis Marcelo Molinari Cizoto, residente à Rua Boa Esperança, nº. 275, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 645

segunda-feira, 16 de novembro de 2021

OAB/MG 126753

- Raian Mansini da Silva, residente à Rua José dos Santos Maganha, nº. 16, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000;
- José Carlos da Silva Júnior, residente à Rua Cônego José Maria Rabelo, nº. 265, Bairro São Domingos, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000.

Com o intuito de apresentar defesa em razão do não cumprimento das determinações elencadas pela Lei Municipal nº 1.517/2020, sendo expostas através de auto de infração. Sabendo que o Correio efetuou a entrega sem sucesso, os mesmos ficam intimados a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, se querendo, portar a respectiva defesa no prazo de 5(cinco) dias a contar da data desta publicação, tornando-se intempestiva caso o prazo se exceda, conforme Decreto Municipal nº 52/2021.

Santana da Vargem - MG, 16 de novembro de 2021.

RODRIGO TEODORO DA SILVA

ASSESSOR JURÍDICO

PORTARIA 053/2021

LEI MUNICIPAL 1572, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

“Cria Projeto/Atividade no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento 2021, para atender as despesas referentes à Resolução SES (Secretaria de Estado de Saúde) nº 7.555/2021.”

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2018/2021, Lei Municipal 1.442, de 06 de Dezembro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.525, de 29 de Julho de 2020 o seguinte Projeto:

OBJ ETIV O	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRO DUT O	M ET A	ME DID A	2021	2022	2023	2024
Proje to							



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 645

segunda-feira, 16 de novembro de 2021

2182							
-	Apli						
Resol	caça						
ução	o de						
SES	recur						
7.555	sos	73	cida				
/2021	da	36	dão				
-	RES.		s				
Inves	SES						
timen	7.55						
to	5/20					100.000,00	
(1248	21					0,00	
3-4)						0,00	0,00

4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da **Resolução SES (Secretaria de Estado de Saúde) nº7.555**, de 17 de julho de 2021 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de novembro de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.573, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de créditos adicionais especiais por excesso de arrecadação no orçamento 2021, para atender as despesas referentes à Resolução SES (Secretaria de Estado de Saúde) nº 7.553/2021.”

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2021, Lei Municipal nº 1.532, de 16 de novembro de 2020, no montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA	
Unidade	0701	SECRETARIA DE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	0301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A	
Projeto	2182	RES.SES 7.555/2021	
Elemento/	4.4.90	Equipam	R\$
Total			R\$100.0

Art. 3º - Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 645

segunda-feira, 16 de novembro de 2021

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2018/2021, Lei Municipal 1.442, de 06 de Dezembro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.525, de 29 de Julho de 2020 os seguintes Projetos Atividades:

OBJ ETI VO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
	PRO DUT O	M ET A	ME DID A	2021	2022	2023	2024
2181 - Reso lução SES 7.55 3/20 21- CUS TEI O (124 80- X)	Apli cação o de recur sos da RES. SES 7.55 3/20 21	73 36	cida dãos	200.000,00	0,00	0,00	0,00

OBJ ETI	Aplicação recursos oriundos de Transferências

VO	PRO DUT O	M ET A	ME DID A	2021	2022	2023	2024
2183 - Reso lução SES 7.55 3/20 21- CUS TEI O (124 80- X)	Apli cação o de recur sos da RES. SES 7.55 3/20 21-A	73 36	cida dãos	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2021, Lei Municipal nº 1.532, de 16 de novembro de 2020, no montante total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) assim dividido nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA
Unidade	0701	SECRETARIA DE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	0301	ATENÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 645

segunda-feira, 16 de novembro de 2021

Programa	1003	ATENÇÃO	A
Projeto	2181	RES.SES	
Elemento/ Valor	3.3.90	Material	R\$
	3.3.90	Material,	R\$
	3.3.90	Outros	R\$
	3.3.90	Outros	R\$
	3.3.70	Contribui	R\$10.00
Total			R\$

Santana da Vargem, 16 de novembro de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.574, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Órgão	01	PREFEITURA	
Unidade	0701	SECRETARIA DE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	0301	ATENÇÃO	
Programa	1003	ATENÇÃO	A
Projeto	2183	RES.SES	
Elemento/ Valor	3.3.90	Material	R\$
	3.3.90	Material,	R\$
	3.3.90	Outros	R\$
	3.3.90	Outros	R\$
	3.3.70	Contribui	R\$10.00
Total			R\$

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por anulação e por excesso de arrecadação no orçamento 2021, para atender as despesas referentes ao convênio 1491000043/2021.”

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º - Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da **Resolução SES (Secretaria de Estado de Saúde) nº7.553/2021-A**, de 16 de junho de 2021 no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2018/2021, Lei Municipal 1.442, de 06 de Dezembro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.525, de 29 de Julho de 2020 os seguintes Projetos Atividades:

OBJE TIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências
--------------	--



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 645

segunda-feira, 16 de novembro de 2021

Projeto	PRO DUT O	M E T A	ME DI DA	2021	2022	2023	2024
1533	CON VÊNIO						
-	CON VÊNIO	73	cid adã os				
CON VÊNIO	SEGO V	36					
14900	14900			112.000,00	0,00	0,00	0,00
0043/ 2021	0043/ 2021						

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotações orçamentárias vigentes e por excesso de arrecadação no montante total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil) reais, no orçamento para o exercício 2021, Lei Municipal nº 1.532, de 16 de novembro de 2020, assim disposto na seguinte rubrica orçamentária.

Órgão	01	PREFEITURA
Unidade	0301	SECRETARIA DE
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO
Projeto	1533	CONVÊNIO
Elemento/	4.4.90	Equipame R\$

Total	R\$
-------	-----

Parágrafo Único - Para compor o crédito adicional autorizado no artigo 2º CAPUT desta Lei, o Município irá partilhar o respectivo crédito da seguinte forma, R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil) reais recebidos através do excesso de arrecadação, referente ao convênio nº149100043/2021 e R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

Órgão	01	PREFEITURA
Unidade	0301	SECRETARIA DE
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO
Programa	0402	ADMINISTRAÇÃO
Projeto	2005	MANUTENÇÃO
Elemento/	4.4.90.	Equipame R\$
Total		R\$

Art. 3º - Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes do convênio SEGOV (Secretaria de Estado de Governo) nº1491000043/2021 no valor de R\$97.000,00 (noventa e sete mil) reais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 645

segunda-feira, 16 de novembro de 2021

Santana da Vargem, 16 de novembro de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL 1.576, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL 1.575, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre denominação de logradouro público da Rua Elói de Siqueira “Ti Lói.”

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá se o nome de Rua Elói de Siqueira “Ti Lói” ao logradouro público parte da Rua projetada A localizado no Loteamento Marne Teodoro da Silva, neste município, tendo início na Rua 01 localizada no Loteamento Marne Teodoro da Silva e confrontando a esquerda e a direita com o espaço público do loteamento Marne Teodoro da Silva.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público.”

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Prefeito Mário Pereira a Avenida conhecida popularmente como marginal Ribeirão Santana.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas com o nome da rua e a respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de novembro de 2021.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 645

segunda-feira, 16 de novembro de 2021

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira